



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.351, de 6 de Março de 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Serviços Públicos contido na Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/00887 (processo PM-ADM-2024/02062);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **ANDERSON FERNANDO DAN**, matrícula nº 9.664, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com percepção da remuneração do cargo de Secretário de Serviços Públicos, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 4 de março de 2024 a 4 de abril de 2024, podendo assinar pedidos, comunicações internas -CI's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, inclusive suplemento de fundos, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 4 de março de 2024.

Nova Andradina-MS, 6 de março de 2024.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1775
Data 06 / 03 / 24



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 144 de 6 de Março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA PRADO**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental III, Símbolo DAS -115, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/01480).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de março de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.351, de 6 de Março de 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Serviços Públicos contido na Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/00867 (processo PM-ADM-2024/02062);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **ANDERSON FERNANDO DAN**, matrícula nº 9.664, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com percepção da remuneração do cargo de Secretário de Serviços Públicos, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 4 de março de 2024 a 4 de abril de 2024, podendo assinar pedidos, comunicações internas -CI's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, inclusive suplemento de fundos, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 4 de março de 2024.

Nova Andradina-MS, 6 de março de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 046/2023

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por um período de 90 dias, compreendido entre os dias 29/02/2023 a 29/05/2024. Além disso, manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 046/2023 e aditivos anteriores, tendo em vista o interesse da Administração Pública referente à contratação de empresa especializada para execução de projeto de recuperação de área degradada por destinação inadequada de resíduos sólidos (PRADE-RS), referente à área de antigo lixão no município de Nova Andradina – MS, e para cumprimento parcial de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º, e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nova Andradina – MS, 28 de fevereiro de 2024.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A
Moriei Wallisson Parisotto
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI – EPP**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula nona, entre os períodos de 20/03/2024 a 20/03/2025 (12 meses). Além disso, busca-se manter os valores estabelecidos nas cláusulas e condições mencionadas no referido contrato, no valor de R\$98.485,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Referente a contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus (44 lugares) e micro-ônibus (31 lugares) para atender a SEMEC, FUNAEL e FUNAC, através da solicitação nº 246/2022 e CI nº 239/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 28 de fevereiro de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP
Sergio Antonio Picoli
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA**.

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, através da escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Materiais Esportivos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, (Raquete de tênis, bola de futebol de campo, bola de basquete, Cronometro, Luvas de boxe, Luvas de foco, Protetor de cabeça, Caneleira, Luvas de Karatê, Caneleira com botinha, bola de futsal e bola de vôlei), de acordo com comunicado PM-CIN-2023/00411 e solicitação nº 65/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital nº 50 e seus anexos, e em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada . PM-ADM-2023/00858.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 27.881,80 (vinte sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Proj. Ativ.: 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500- Materiais de Consumo
Cod. Reduzido: 76

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 22 de fevereiro de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA
Christian Yañez Brites
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA**.

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, através da escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Materiais Esportivos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte** (Bola de Vôlei, carrinho para bolas, Bola de handebol), de acordo com comunicado PM-CIN-2023/00411 e solicitação nº 65/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital nº 50 e seus anexos, e em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada . PM-ADM-2023/00858.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

Proj. Ativ.: 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00.1.500- Materiais de Consumo
Cod. Reduzido: 76

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 22 de fevereiro de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

**IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E
BRINQUEDOS LTDA**
LEANDRO CARAIS
Contratado Contratado